



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI Nº 877, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA MUNICIPAL
FAMILIA FERREIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO
DOS ALEIXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109, II, da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de Estrada Municipal **FAMILIA FERREIRA**, a extensão de 1367,34 metros localizada na Zona Rural denominada Bairro dos Aleixos, no município de Campina do Monte Alegre, SP, com as seguintes coordenadas: **Início:** latitude: -23,5518797 – longitude: -48,4887723, **Final:** latitude: -23,5609686 , longitude: -48,4934422.

Artigo 2º. As despesas decorrentes do disposto no art. 1º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 09 de Junho de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

*Origem Projeto de Lei nº 33/2022
Autógrafo nº 916/2022, de 09 de junho de 2022*